



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PMDB

INDICAÇÃO

008/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 009 / 2008

Campo Mourão, 03/01/2008 Horas 14:50

melina
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

08 / 02 / 08

Dr. Eraldo Tadeu de Oliveira
Presidente

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja substituída a iluminação por lâmpadas à vapor de sódio e que sejam instaladas telas de proteção para as lâmpadas nos postes da Via Rosalina Maria dos Santos, na saída para Cascavel

JUSTIFICATIVA

Nesta Via estão instaladas diversas entidades como UTFPR, ADAP e ARCAM, e com a atual iluminação a luminosidade deixa a desejar, além de que pessoas mal intencionadas atiram pedras nas lâmpadas para quebra-las. Com a substituição das lâmpadas e a instalação de telas de proteção estará se fornecendo melhor qualidade de vida aos usuários desta via.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de janeiro de 2008.

ROQUE DE FREITAS

/LQ

Obs:

Enviar Cópia

Presidente da Arcam e ADAP e CTG e ao Reitor da UTFPR

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

- () Não
() Sim, Conforme anexo

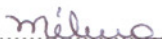
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA
FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO
ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(x) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 07 de Janeiro de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

2879/2007 – 30/10 – REQUERIMENTO - Carlos Antônio Izidoro Koch – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: SOBRE QUANDO SERÃO REALMENTE REALIZADAS AS MELHORIAS NA VIA PARALELA À BR 369, MARGINAL ROSALINA MARIA DOS SANTOS, TAIS COMO: - INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NO TRECHO QUE LIGA A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR AO TREVO DE ACESSO AO CTG – ÍNDIO BANDEIRA; - SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS JÁ EXISTENTES EM TODA A EXTENSÃO DO REFERIDO TRECHO POR LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO, BEM COMO REVISÃO NA REDE ELÉTRICA NAQUELE LOCAL.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

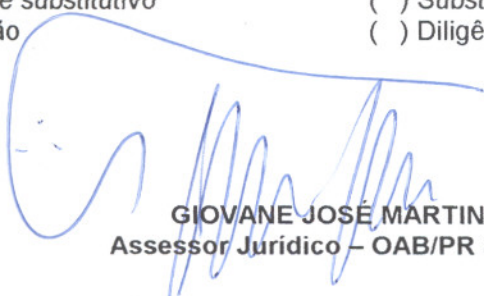
☒ Indicação nº	<u>009</u> /2008	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2008
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2008	☐ Projeto de Resolução	_____ /2008
☐ Requerimento	_____ /2008	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
☐ Outros	_____ /2008	☐ Moção nº	_____ /2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 06/02 /2008.

- | | |
|--|--|
| ☐ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☐ Diligências. |
| ☒ Contrário à tramitação | |


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312